

MATRÍCULA  
108.521

FICHA  
01

**LOTE DE TERRENO**, urbano, sem benfeitorias, sob n. 15 da quadra "4" do loteamento "QUINTA DAS VIDEIRAS", bairro do Moisés, município de Jundiaí, com área de 645,00 m<sup>2</sup>, medindo 16,00 m de frente para a RUA UM, por 34,50 m da frente aos fundos, de um lado onde confronta com a viela n. 05, de outro lado mede 38,00 m, com o lote 14 e nos fundos 16,00 m de largura com a propriedade dos vendedores. **CONTRIBUINTE PM N. 28.047.0053.**-----

**PROPRIETÁRIO – MILTON DE PAULA SANTOS**, menor púbere, domiciliado em Franco da Rocha.-----

**REGISTRO ANTERIOR** – transcrição n. 65.598, feita em 09 de novembro de 1966, pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Conferido por João Miguel Fakine. Digitado e matriculado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 21 de dezembro de 2007. O Oficial, *Jundiaí* (José Renato Chizotti).-----

**AV 01 – CASAMENTO** – Nos termos da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil de Jundiaí, livro B-14, folhas 121, sob n. de ordem 3.300, protocolada sob n. 236.434 em 03.12.2007, é a presente para constar que **MILTON DE PAULA SANTOS**, casou-se com **CLEIDE RODRIGUES MOREIRA**, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, passando a mesma a assinar **CLEIDE MOREIRA DE PAULA SANTOS**. Jundiaí, 21 de dezembro de 2007. Conferido por João Miguel Fakine. Digitado e averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

**R 02 – VENDA E COMPRA** – Nos termos da escritura de venda e compra lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, livro 285, página 049, aos 30 de novembro de 2007, protocolada sob n. 236.434 em 03.12.2007 os proprietários **MILTON DE PAULA SANTOS**, securitário, RG/SSP/SP 3.486.059-9, CPF n. 332.029.408-30 e sua mulher **CLEIDE MOREIRA DE PAULA SANTOS**, diretora de escola (aposentada), RG/SSP/SP n. 3.593.363, CPF brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes à rua Antonio Ignácio Bicudo, 593, bairro Cruzeiro do Sul, Franco da Rocha, CEP 07802-150, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$132.000,00 para **ADERSON GONÇALVES POLLI**, administrador de empresas, RG/SSP/SP n. 9.814.776 e CPF n. 962.725.708-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA DA GLORIA PUTTINI POLLI**, professora, RG/SSP/SP 10.591.547-6, CPF 051.849.828-09, brasileiros, residentes nesta cidade à rua Maracujás, 227, Malota, CEP 13.211-517. Jundiaí, 21 de dezembro de 2007. Conferido por João Miguel Fakine. Digitado e registrado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

"continua no verso"

MATRÍCULA  
108.521

FICHA  
01  
VERSO

**AV 03 - DIVÓRCIO** - Protocolo n. 418.327, em 29/05/2019 Nos termos da carta de sentença, extraída dos autos da ação de procedimento comum cível, processo n. 1012673-95.2016.8.26.0309, transitada em julgado aos 15 de abril de 2019, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Jundiaí, SP, instruída com certidão de casamento expedida aos 18 de dezembro de 2018, matrícula n. 124123.01.55.1987.2.00003.018.0000416-95, pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí, SP, é a presente para constar que **ADERSON GONÇALVES POLLI** e **MARIA DA GLORIA PUTTINI POLLI** divorciaram-se por sentença proferida aos 07 de abril de 2015, processo n. 10034959320148260309, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí, SP, continuando a mulher a usar o nome de casada. Isento de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 01 de julho de 2019. Conferido e averbado por \_\_\_\_\_ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#  
Selo digital nº: 112623331DP000086581VT19F.

**R 04 - CARTA DE SENTENÇA** - Protocolo n. 418.327, em 29/05/2019. Nos termos da carta de sentença citada (AV 03), este imóvel coube exclusivamente a **ADERSON GONÇALVES POLLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG n. 9.814.776 - SSP/SP, CPF n. 962.725.708-72, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pincinato, n. 326, apto. 06, Quinta das Videiras, nesta cidade, pelo valor estimado de R\$ 2.329.535,00. Isento de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Emitida DOI. Jundiaí, 01 de julho de 2019. Conferido e registrado por \_\_\_\_\_ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#  
Selo digital nº: 112623321CY000086583NN19Q.

**AV 05 - PENHORA** - Em 28 de junho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 13 de junho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 1001799-12.2020.8.26.0309, em trâmite no Juízo do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP, movida por **ROMEU PEREIRA CEZAR ZAMPER**, CPF/ME nº 189.336.108-04, em face de **ADERSON GONCALVES POLLI**, CPF/ME nº 962.725.708-72, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$563.434,97, tendo sido nomeado depositário **ADERSON GONCALVES POLLI**. Protocolo n. 472.370, em 13/06/2022. PH000420820. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, \_\_\_\_\_ (Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).#  
Selo Digital: 112623321000000076217522T.